



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 277/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei nº 196/2006 que regula o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 196/2006, passa a vigorar com a seguinte composição:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Secretário	09	Valor do subsídio fixado pela Câmara
Assessor Especial	10	3.000,00
Assessor I	10	2.400,00
Assessor II	15	1.680,00
Assessor III	30	1.008,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	Mesmo valor do subsídio de Secretário
Tesoureiro	01	4.000,00
Chefe de Departamento	41	2.275,00
Chefe de Divisão	112	1.478,00
Auxiliar de Tesouraria	02	1.478,00
Secretário Adjunto	09	75% do subsídio de Secretário
Assessor de Comunicação Social	01	3.000,00
Controlador Geral	01	Mesmo valor do subsídio de Secretário
Agente de Controle Interno	02	2.000,00
Procurador Geral	01	Mesmo valor do subsídio de Vice-Prefeito
Procurador	03	4.000,00

Blanca



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Chaves – PA, 07 de agosto de 2013.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita do Município de Chaves